

**TERMO DE REFERÊNCIA  
RC AMC 50281 – REVISÃO I**

**1. OBJETO**

1.1 - Registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO** para uso e consumo da NUCLEP, que deverão ser utilizados nas dependências desta empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	CABO ELETRICO 1 X 0,75MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V-FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . AZUL	m	2880	700	2880
02	CABO ELETRICO 1 X 0,75MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V-FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE . CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . BRANCO	m	2880	700	2880
03	CABO ELETRICO 1 X 0,75MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V-FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE . CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . PRETO	m	2880	700	2880
04	CABO ELETRICO 1 X 0,75MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V-FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE . CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . VERDE E AMARELO	m	2880	700	2880
05	CABO ELETRICO 1 X 0,75MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V-FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE . CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . VERMELHO	m	2880	700	2880
06	CABO ELETRICO 1 X 10MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V-FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE . CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . AZUL	m	4080	700	4080
07	CABO ELETRICO 1 X 10MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V-FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE . CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . BRANCO	m	4080	1000	4080
08	CABO ELÉTRICO 1 X 10MM <sup>2</sup> - FLEXÍVEL BWF 750V-FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE . CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C . PRETO	m	4080	1000	4080
09	CABO ELETRICO 1 X 10MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V-FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE . CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . VERDE E AMARELO	m	4080	1000	4080

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
10	CABO ELETRICO 1 X 10MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . VERMELHO	m	4080	1000	4080
11	CABO ELETRICO 1 X 16MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C AZUL	m	2880	700	2880
12	CABO ELETRICO 1 X 16MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C BRANCO	m	2880	700	2880
13	CABO ELETRICO 1 X 16MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C PRETO	m	2880	700	2880
14	CABO ELETRICO 1 X 16MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . VERDE E AMARELO	m	2880	700	2880
15	CABO ELETRICO 1 X 16MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . VERMELHO	m	2880	700	2880
16	CABO ELETRICO 1 X 2,5MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . AZUL	m	10800	2700	10800
17	CABO ELETRICO 1 X 2,5MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . BRANCO	m	10800	2700	10800
18	CABO ELETRICO 1 X 2,5MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . PRETO	m	10800	2700	10800
19	CABO ELETRICO 1 X 2,5MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . VERDE E AMARELO	m	10800	2700	10800
20	CABO ELETRICO 1 X 2,5MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . VERMELHO	m	10800	2700	10800
21	CABO ELETRICO 1 X 4MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . AZUL	m	5280	1300	5280

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
22	CABO ELETRICO 1 X 4MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . BRANCO	m	5280	1300	5280
23	CABO ELETRICO 1 X 4MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . PRETO	m	5280	1300	5280
24	CABO ELETRICO 1 X 4MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . VERDE E AMARELO	m	5280	1300	5280
25	CABO ELETRICO 1 X 4MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . VERMELHO	m	5280	1300	5280
26	CABO ELETRICO 1 X 6MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . AZUL	m	5280	1300	5280
27	CABO ELETRICO 1 X 6MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . BRANCO	m	5280	1300	5280
28	CABO ELETRICO 1 X 6MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO,SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C . PRETO	m	5280	1300	5280
29	CABO ELETRICO 1 X 6MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO,SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C .VERDE E AMARELO	m	5280	1300	5280
30	CABO ELETRICO 1 X 6MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL BWF 750V- FIOS DE COBRE ELETROLITICO,SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE , CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAMENTO A BASE DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TERMICA 70°C .VERMELHO	m	5280	1300	5280
31	CABO ELETRICO 2 X 4MM <sup>2</sup> - FLEXIVEL- HEPR 0,6/1KV , FABRICADO EM FIOS DE COBRE ELTROLITICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE ,CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280) ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO HEPR 90°C, COBERTURA EM COMPOSTO PVC, SEM CHUMBO E RESISTENTE A CHAMA (NBR 7286).	m	2880	700	2880

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	ADAPTADOR REDONDO P/ CAIXA CONDULETE DE PVC DE 1" - CONDUTOP TIGRE/SIMILAR	pç	768	192	768
02	ADAPTADOR REDONDO P/ CAIXA CONDULETE DE PVC DE 3/4" - CONDUTOP TIGRE/SIMILAR	pç	768	192	768
03	CANALETA - ABERTA - PVC - CINZA - 50 MM X 50 MM X 2000 MM	pç	72	18	72
04	CURVA EM PVC COM ROSCA 90° 1" - PARA ELETRODUTO ( raio longo ou curto)	pç	168	42	168
05	CURVA EM PVC COM ROSCA 90° 3/4" - PARA ELETRODUTO	pç	168	42	168
06	LUVA 1" PVC COM ROSCA PARA ELETRODUTO	pç	528	132	528
07	LUVA 1.1/2" PVC COM ROSCA PARA ELETRODUTO	pç	288	72	288
08	LUVA 3/4" PVC COM ROSCA PARA ELETRODUTO	pç	528	132	528
09	TUBO ELETRODUTO DE PVC 1" X 3 METROS COM ROSCA COR PRETO	pç	288	72	288
10	TUBO ELETRODUTO DE PVC 2" X 3 METROS COM ROSCA COR PRETO	pç	168	42	168
11	TUBO ELETRODUTO DE PVC 3/4" X 3 METROS COM ROSCA COR PRETO	pç	288	72	288
12	CANALETA PVC BRANCA 20X10X2000MM COM DIVISORIA E ADESIVO	pç	720	180	720
13	CANALETA PVC BRANCA 40X16X2000MM COM DIVISORIA E ADESIVO	pç	480	120	480
14	TUBO ELETRODUTO DE PVC 1.1/2" X 3 METROS COM ROSCA COR PRETO	pç	168	42	168

**LOTE 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	PLUG FÊMEA (2P+T) 10A 250V NBR 14136 ( PRETO OU BRANCO)	pç	240	60	240
02	PLUG FÊMEA (2P+T) 20A 250V NBR 14136	pç	240	60	240
03	PLUG MACHO (2P) 10A 250V NBR 14136	pç	144	36	144
04	PLUG MACHO (2P) 20A 250V NBR 14136	pç	144	36	144
05	PLUG MACHO (2P+T) 10A 250V NBR 14136	pç	240	60	240
06	PLUG MACHO (2P+T) 20A 250V NBR 14136	pç	240	60	240
07	RECEPTACULO PORCELANA REFORCADA BASE E-27 REF.: 1450 LORENZETTI	pç	480	120	480
08	RECEPTACULO PORCELANA REFORCADA BASE E-40 REF.: 1464C LORENZETTI	pç	360	90	360
09	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PVC - P/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	pç	48	12	48
10	CAIXA DE EMBUTIR 4X4 PVC - P/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	pç	48	12	48
11	CAIXA DE SOBREPOR P/ AR CONDICIONADO C/ TOMADA 20 A E DISJUNTOR 20/25A	pç	72	18	72
12	MODULO DE TOMADA 2P+T 10A SHNEIDER MILUZ/FAME/ILUMI/ENERBRAS	pç	240	60	240
13	MODULO DE TOMADA 2P+T 20A SHNEIDER MILUZ/FAME/ILUMI/ENERBRAS	pç	240	60	240
14	PLACA CEGA 4X2 BRANCA	pç	240	60	240
15	PLACA CEGA 4X4 BRANCA	pç	240	60	240
16	PLACA CEGA REDONDA 3" BRANCA	pç	240	60	240

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
17	PLACA CEGA REDONDA 4" BRANCA	pç	240	60	240
18	PLAFONIER BRANCO E-27	pç	240	60	240
19	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A COM ESPELHO 4X2	pç	240	60	240
20	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A COM ESPELHO 4X2	pç	240	60	240
21	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A COMPLETA (CAIXA + MODULO)	pç	1200	300	1200
22	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20A COMPLETA (CAIXA + MODULO)	pç	720	180	720

#### LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR - TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXO 50A , E2C100H3050 -ICU 20KA / 550Vac- ABNT NBR IEC 60947-2	pç	96	24	96
02	MINI-DISJUNTOR - BIPOLAR 16A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA - ABNT NBR NM 60898 (Atualizar cadastro conforme arquivo de especificações)	pç	240	60	240
03	MINI-DISJUNTOR - BIPOLAR 32A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA - ABNT NBR NM 60900	pç	3240	300	3240
04	MINI-DISJUNTOR - MONOPOLAR 25A - CURVA C - 3KA - ABNT NBR NM 60898	pç	216	54	216

#### LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,6MM REF T80I HELLERMANNTYTON OU REF 7028 DA FRONTEC	pct	7200	1800	7200
02	ABRAÇADEIRA FIXA DE PVC COR CINZA/PRETO PARA ELETRODUTO DE 1" TIGRE/SIMILAR	pct	288	72	288
03	ABRAÇADEIRA FIXA DE PVC COR CINZA/PRETO PARA ELETRODUTO DE 1/2" TIGRE/SIMILAR	pct	288	72	288
04	ABRAÇADEIRA FIXA DE PVC COR CINZA/PRETO PARA ELETRODUTO DE 3/4" TIGRE/SIMILAR	pct	288	72	288
05	ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA LAMPADA TUBULAR T8 DE LED	pct	1248	312	1248
06	BUCHA DE NYLON S-4 - 4 MM X 20MM	pç	2520	630	2520
07	BUCHA DE NYLON S-5 - 5 MM X 25MM	pç	2520	630	2520
08	BUCHA DE NYLON S-6 - 6 MM X 30MM	pç	240	60	240
09	BUCHA DE NYLON S-7 - 7 MM X 30MM	pç	2520	630	2520
10	BUCHA DE NYLON S-8 - 8 MM X 40 MM	pç	240	60	240

**LOTE 06**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE , CURA ACETICA BEM C/300 ML- REF SILOC SILICONE	pct	168	42	168
02	ARRUELA LISA ZINCADA - Ø INTERNO 1/4"	pct	4660	1165	4660
03	ARRUELA LISA ZINCADA - Ø INTERNO 3/16"	pct	4560	1140	4560
04	ARRUELA LISA ZINCADA - Ø INTERNO 5/16"	pct	2640	660	2640
05	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO - Ø 8 MM - PONTA DE METAL DURO COM ACABAMENTO NIQUELADO	pct	168	42	168
06	BUCHA DE NYLON S-10 - 10 MM X 50 MM	pç	1344	336	1344
07	FITA CREPE 24mm x 50m USO INDUSTRIAL 3M	pç	48	12	48
08	FITA CREPE 48mm x 50m USO INDUSTRIAL 3M	pç	48	12	48
09	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE FIXA FORTE 19MMX20M REF. SCOTCH 3M/SIMILAR	pç	264	66	264
10	FITA ISOLANTE PRETA 19mm x 20m x 0,19mm PROFISSIONAL CLASSE A - REF 33 SCOTCH 3M	pç	696	174	696

**LOTE 07**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	RELE FOTOCELULA BIVOLT - POTENCIA 600W EM 127V E 1200W EM 220V	pç	96	8	96
02	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA COM 2 LAMPADAS DE LED 1000 LUMENS BIVOLT - BRANCA	pç	24	6	24
03	REATOR ELETRONICO PARTIDA RAPIDA 2X20W	pç	240	60	240
04	REATOR ELETRONICO PARTIDA RAPIDA 2X32W	pç	240	60	240
05	RESISTENCIA LORENZETTI 220V 4600/5500W	pç	240	60	240

**1.3 - A NUCLEP** não se obriga a adquirir os itens relacionados das licitantes vencedoras, nem as quantidades estimadas neste Termo de Referência, podendo até realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do art. 16 do decreto 7.892/13.

**1.4 -** Os lances serão ofertados pelo menor preço unitário da Requisição Máxima

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1 -** A aquisição dos materiais citados neste instrumento visa a atender ao PLANEJAMENTO ANUAL de consumo geral da **NUCLEP** a fim de evitar fracionamentos em suas aquisições;

**2.2 -** A aquisição destes materiais é imprescindível à **NUCLEP** para suprir as necessidades de abastecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos galpões e na obtenção de melhores resultados nas atividades da Empresa;

**2.3 -** O Sistema de Registro de Preços foi adotado por que o objeto encontra-se em conformidade com os incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto 7.892/13.

### 3. PRAZO DE ENTREGA

**3.1** - O prazo de entrega do objeto é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento contratual. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos, as suas custas, na fábrica da **NUCLEP**, situada na Avenida General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200, às margens da Rodovia Rio Santos, Km. 18.5, no município de Itaguaí – RJ - CEP 23825-410, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 h às 15h.

**3.2** - O prazo para a **CONTRATADA** realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) adquirido(s), por ocasião da entrega provisória do mesmo ou no decorrer do prazo de garantia, e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de no máximo **15 (quinze) dias** a contar da notificação por parte da **NUCLEP**.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

**4.1** - Os bens a serem adquiridos classificam-se como bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019.

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

**5.1** - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**.

### 6. RECEBIMENTO

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**6.1.1-** Provisoriamente, a partir da entrega, no prazo de **07 (sete) dias úteis**, mediante termo circunstanciado, assinado pelo setor responsável pelo instrumento contratual, juntamente com o órgão responsável pelo recebimento do material da **NUCLEP**, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

**6.1.2** - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após aprovação pelo setor responsável e pelo setor solicitante em até **07 (sete) dias contados** do recebimento provisório e após verificar se o material entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada neste Termo de Referência e na proposta.

### 7. FORMA DE PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até **30 dias (trinta)** corridos contados da data da entrega da nota fiscal eletrônica/fatura, após a devida conferência e aprovação desta pelo órgão da **NUCLEP** administrador da ata de registro de preços.

**7.2** - Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da **CONTRATANTE**.

**7.3** - O pagamento será processado no prazo e na forma definida na minuta da ordem de compra/contrato anexo ao edital.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1** - São obrigações da **CONTRATANTE**:

**8.1.1** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.1.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.1.3** - Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.1.4** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.1.5** - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**8.1.6** – A **NUCLEP** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** - A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.1.1** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**9.1.2** - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.3** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.4** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.1.5** - Comunicar à **NUCLEP** no prazo máximo **de 24(vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.6** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.7** - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **10. DO PREÇO**

**10.1**- No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive todos os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, prêmios de seguros, fretes, assim como as despesas de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis ao cumprimento integral do objeto deste termo.

## **11. DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - O preço ora contratado é fixo e irrevogável.



## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 13. PENALIDADES

13.1 - Serão aplicadas as penalidades definidas em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

## 14. MAPA DE RISCOS

14.1 - Vide anexo II, deste Termo de Referência

## 15. ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

15.1 . Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Logística Fabril – AMC, especialmente designado como **gestor, Alexandre Fraga Viana, matrícula 6002572** e **fiscal, Joaquim Maximo de Oliveira, matrícula 6002716**, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da NUCLEP.

## 16 - ENCAMINHAMENTO

16.1 - Em conformidade com descrições e informações acima, encaminhe-se à Gerência Geral de Materiais – AM para decidir sobre o prosseguimento da contratação mediante despacho motivado, nos termos do art. 14, II do Decreto nº 10.024/2019.

Itaguaí, 27 de outubro de 2020.

Joaquim  
Maximo de  
Oliveira

Assinado de forma digital por Joaquim Maximo de Oliveira  
Dados: 2020.10.27 11:06:13 -03'00'

---

Elaborado por: Joaquim Maximo de Oliveira  
Técnico em Planejamento - setor AMC

Marcelo Torres  
de Queiroz

Assinado de forma digital por Marcelo Torres de Queiroz  
Dados: 2020.10.27 14:37:00 -03'00'

---

Revisado por: Marcelo Torres de Queiroz  
Gerente de Logística Fabril – setor AMC

José Antonio Guerra  
Barreiros

Assinado de forma digital por José Antonio Guerra Barreiros  
Dados: 2020.10.27 15:14:14 -03'00'

---

Autorizado por: Jose Antonio Guerra Barreiros  
Gerente Geral de Materiais - setor AM